



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, nº 310 – Centro – Aimorés – MG- CEP35200-000

Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br

CNPJ: 18.348.094/0001-50 – Fone: (33) 3267-1671

Lei nº 2701 /2020

“INCLUI O ANEXO I NA LEI 2691/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

Art. 1º - Fica incluído o ANEXO I na Lei 2691/2019 que “Dispõe sobre as políticas de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades e superdotação, da rede municipal de educação e dá outras providencias”.

Art. 2º - O Anexo I fica fazendo parte inseparável da Lei 2691/2019 e tem a seguinte redação:

ANEXO I

Denominação do Cargo	Numero de Vagas	Carga Horaria Semanal	Vencimentos	Escolaridade
Profissional de Atendimento Educacional Especializado – PAEE	28	25 hs	1.500,00	Especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado (Art.59, III, da Lei 9394/96 – LDB)

ATRIBUIÇÕES

Atuar de forma colaborativa com o s professores d a classe comum para a definição d e estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;

Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso d e material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado d o uso d o recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;

Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;

Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio d as atividades curriculares e de vida diária;

Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;

Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no pro cesso educacional;

Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade

Conhecer antecipadamente o planejamento do professor regente, para contribuir com estratégias de intervenção junto ao educando da demanda da Educação Especial;

Acompanhar e auxiliar o aluno da demanda da Educação Especial em suas necessidades fisiológicas, físicas (monitoramento no banheiro e na alimentação) e pedagógicas(aplicação das atividades planejadas pelo Professor regente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, nº 310 – Centro – Aimorés – MG- CEP35200-000

Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br

CNPJ: 18.348.094/0001-50 – Fone: (33) 3267-1671

Acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na unidade escolar

Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselho de classe, reuniões pedagógicas);

Cumprir o horário estabelecido no currículo escolar ou contrato de admissão;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela direção da unidade escolar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aimorés, 27 de março de 2020


Marcelo Marques
Prefeito Municipal



CERTIDÃO : Certifico que dei publicidade a presente Lei, fazendo afixar seu texto em locais próprios e públicos de costume, bem como no site: www.aimores.mg.gov.br na data supra.


Luiz Chaves Raggi
Secretario Municipal de Administração Interino